



MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Adotando as mais modernas práticas de gestão, consolidadas no Decreto nº 65096 de 30 de julho de 2020, que reestrutura a Polícia Militar do Estado de São Paulo, dentro deste esforço o Corpo de Bombeiros ampliou seu olhar para o interior paulista criando três Comandos Regionais chamados Comando de Bombeiros do Interior com sedes em Campinas, Bauru e Guarujá.

Esta ação amplia a integração dos serviços de atendimentos emergenciais e de prevenção, integrando o Corpo de Bombeiros às regiões administrativas do Estado, ampliando a eficiência e melhora na qualidade dos serviços prestados em prol do cidadão.

Exemplo de ganho em eficiência são os Centros de Operações de Bombeiros, denominados COBOM, que agora serão perfeitamente integrados aos modernos e tecnologicamente avançados COPOM (Centros de Operações de Polícia Militar), agilizando o atendimento ao cidadão com o cadastro e encaminhamento das ocorrências para as equipes de socorro.

O Centros de Operações contarão também com representantes das demais forças de segurança, dentre elas, o Comando de Aviação da Polícia Militar com seus helicópteros Águias, ferramenta indispensável nos serviços emergenciais, possibilitando, com agilidade e rapidez, o já conhecido "voo pela vida".

Importante a se destacar é que com estes novos Centros, será possível o aumento de meios materiais e humanos para o serviço operacional, otimizando a capacidade de resposta nas cidades englobadas por tal estratégia.

A implementação total deste esforço deverá ser concluída até final de novembro de 2020.

E assim, caminhamos, com esta ação de regionalização e integração, vários passos em direção a uma das máximas dos profissionais do Corpo de Bombeiros, qual seja, "Para salvar vidas, cada segundo conta".

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 DEZ. 2022

243

PROTOCOLADO

RECEBIDO

DATA:

24/08/2022

Quartel em São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo



www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bauru, 05 de Dezembro de 2022.

OFÍCIO Nº CBI2-067/303/22

Do Cmt Bomb Int-2

Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Sr. Ronaldo Eugênio De Lima.

Assunto: Atendimento 193 do Comando de Bombeiros do Interior 2.

Referência: Ofício nº 230/2022.

Anexo: Nota para Imprensa – COBOM, de 24AGO20 - Modernização das centrais de atendimento do serviço 193 no interior do Estado de São Paulo.

1. Em atenção ao expediente de referência que versa sobre a Regionalização e Centralização do atendimento do telefone de emergência “Fone 193” junto ao Centro de Operações de Bombeiros do Comando de Bombeiros do Interior-2 (COBOM/CBI-2), situado em Bauru - SP, temos a esclarecer a Vossa Excelência o seguinte:

1.1. desde novembro de 2020, o atendimento do “Fone 193” passou a ser regionalizado e centralizado junto ao COBOM/CBI-2, integrando a estrutura física e tecnológica do Centro de Operações da Polícia Militar do Comando de Policiamento do Interior-4 (COPOM/CPI-4), em estreito alinhamento as mais avançadas concepções de Centros de Atendimentos à Emergências, para tanto podemos citar os reconhecidos CICC (Centros Integrados de Comando e Controle) e Centros de Gerenciamento de Emergências e Desastres da FEMA (*Federal Emergency Management Agency*) e da OCHA/UM (*United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs*), sendo que tal evolução está sendo perseguida desde 2006, conforme atos normativos “*interna corporis*” dentre os quais destacamos a Diretriz nº PM3-010/02/06 - COPOM–Regionalização, Organização e Funcionamento Geral, Ordem de Serviço n CCB-006/500/17 – Regionalização do atendimento 193 e respectivo Ofício Dtel-027/210/17– Centralização do atendimento 193 nos COPOMs;

1.2. o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) atua na pronta resposta às emergências, e por força de mandamento legal, sendo



Assinado com senha por NILTON CÉSAR ZACARIAS PEREIRA - CORONEL PM / 704000000 - 05/12/2022 às 11:40:07.
Documento Nº: 59073592-6141 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59073592-6141>



PMESPDCI2022420138

SIGA

responsável pela Coordenação do Sistema Estadual de Atendimento às Emergências (SEAE), para tanto, citamos o contido no Código Estadual de Proteção contra Incêndios e Emergências (Lei Compl. Estadual 1.257/15), Lei de Organização Básica da Polícia Militar (Lei Estadual 616/74) e atos regulamentadores e correlatos e, em especial, o Decreto Estadual 63.058/17, a fim de concretizar o conceito de “Prontidão 270” insculpido no Planejamento Estratégico 2021-2023, que visa a atuação do CBPMESP nos 248 mil quilômetros quadrados de área territorial e 22 mil quilômetros quadrados de superfície marítima, para tanto, os órgãos públicos não podem estar alheias as incertezas e as volatilidades atuais, e a *inovação e eficiência* devem pautar os gestores públicos, otimizando gastos e consolidando a capilaridade e a universalidade da disponibilidade do acesso ao serviço de bombeiros, nesse sentido, sendo implantado o “fone 193 – emergências” em todos os municípios paulistas;

1.3. não obstante, nessa busca da constante modernização e evolução tecnológica, a despeito da *troncalização digital da rede rádio*, há um grande empenho no processo de regionalização das comunicações via rádio, objetivando a integração e efetividade da participação e articulação das “Forças Vivas” no atendimento às emergências, tais como, policiamento de área, Serviços de Atendimento a Urgências e Emergências, Brigadas Municipais Selo Verde e Azul, Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil, Planos de Auxílio Mútuos e Rede Integradas de Emergências, dentre outros, que somente se tornam possíveis com tais mudanças estruturais, dessa feita, “operando em rede”, que além das Estações de Bombeiros que integram o CBI-2, ocorre a interligação eletrônica (Intranet) via SIOPM do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM 190), e ainda, permitindo o roteamento de chamadas quando de problemas em telefonia para outro COBOM/COPOM, gerando uma redundância para mitigar eventuais falhas no “fone 193”, inclusive com a gestão integrada e redundância com o “fone 190” e rádios intercomunicadores, resultando no fortalecimento do SEAE.

2. Pelo exposto, cumpre esclarecer que a recente regionalização da Central de Atendimento 193 na área do Comando de Bombeiros do Interior 2 (CBI-2) promoveu a integração de 375 municípios que fazem parte da abrangência territorial, com área de cerca de 142.000 Km² e população de mais de 9 milhões de habitantes, cujo constante trabalho na reestruturação dos Centros de Atendimento e Despacho também teve como escopo o remanejamento e melhor aproveitamento de profissionais na atividade fim, sem olvidar do ganho na *integração e padronização do atendimento, registro e mobilização de Unidades de Serviço do SEAE do CBPMESP*, de forma a garantir o pleno atendimento operacional, inclusive possibilitando a estruturação de *Forças Tarefas Regionais nas Unidades Operacionais*.



Fl. 3

3. Diante do exposto e corroborando para ratificar o descrito acima, segue em anexo nota de imprensa elaborada que trata da modernização das centrais de atendimento do serviço 193 no interior do Estado de São Paulo.

4. Quanto a demanda citada no ofício em referência cumpre esclarecer que o fato ocorrido no último dia 28/08/22 de um Incêndio Florestal no Distrito Industrial de Santa Fé do Sul, foi devidamente apurado não restando justa causa ou mesmo a existência de eventuais falhas capazes de imputar responsabilidade ao profissionais do CBPMESP envolvidos na questão.

NILTON CÉSAR ZACARIAS PEREIRA
Cel PM – Cmt Bomb Int-2

"Nós Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."



Assinado com senha por NILTON CÉSAR ZACARIAS PEREIRA - CORONEL PM / 704000000 - 05/12/2022 às 11:40:07.
Documento Nº: 59073592-6141 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59073592-6141>



PMESPDCI2022420138